

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/07/10**

**49 - SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DO MONTE DA POVOA, EM
CASTELÕES DE CEPEDA, NA FREGUESIA DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO**

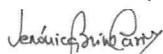
Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral dezassete mil oitocentos e quatro, datada de vinte e três de junho do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical na Rua do Monte da Póvoa em Castelões de Cepeda, atual freguesia de Paredes.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DO MONTE DA PÓVOA EM CASTELÕES DE CEPEDA, ATUAL FREGUESIA DE PAREDES, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.



Dra. Verónica Castro

15-07-2025

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

25-06-2025

Parecer:

Ex.mo Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida,
Submete-se as peças desenhadas e escritas da
sinalização vertical para a Rua do Monte da Póvoa,
Castelões de Cepeda, Freguesia de Paredes, para
análise em Reunião de Executivo nos termos da alínea k),
n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e, posteriormente, a sua
eventual aprovação em Assembleia Municipal, nos termos
da alínea g), n.º 1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de
setembro, na sua atual redação.



Dr. José Henriques Soares

25-06-2025

Parecer:

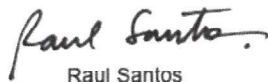
NIPG: 17804/25

Data: 2025/06/23

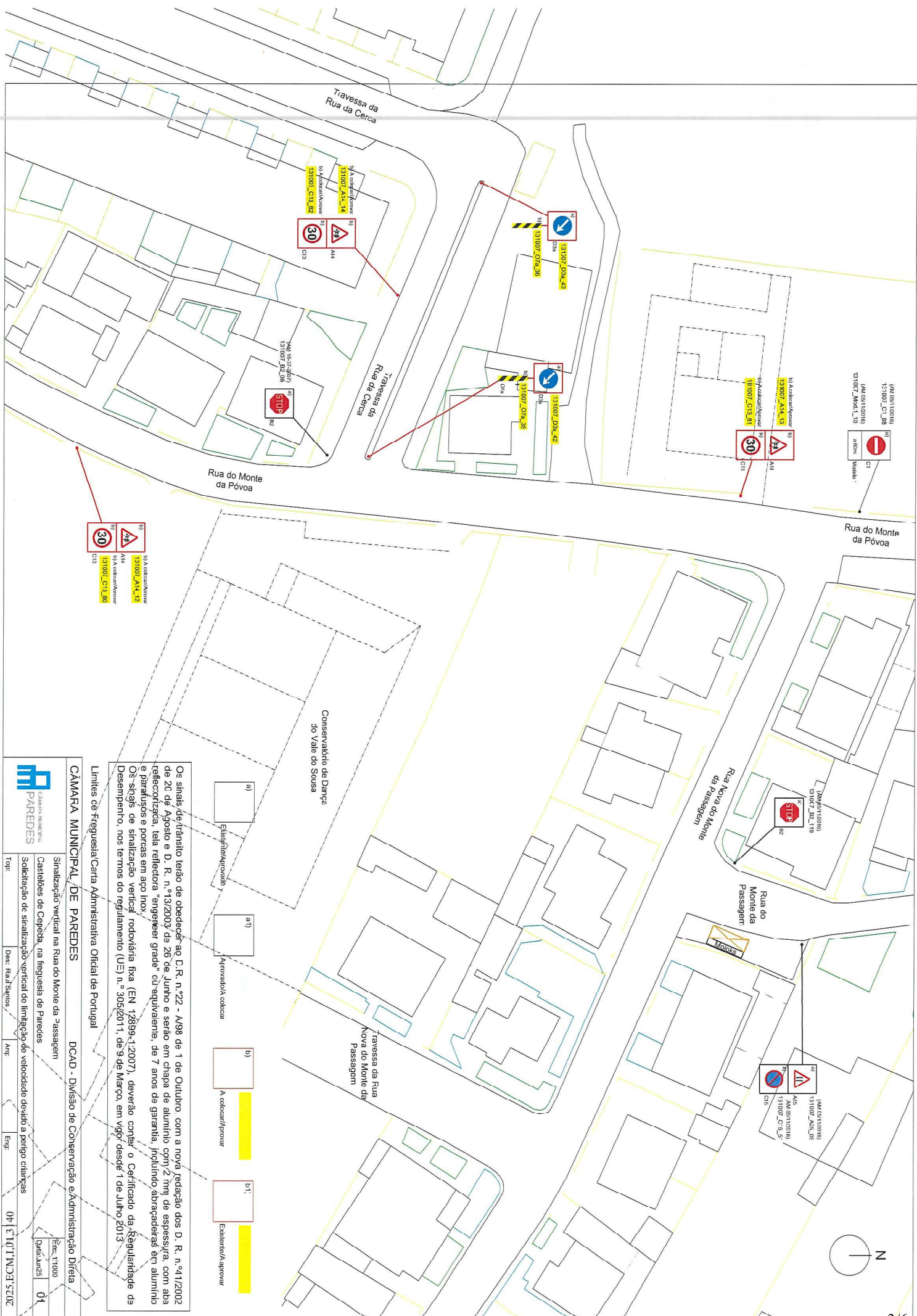
Assunto: Sinalização vertical na Rua do Monte da Póvoa, em Castelões de Cepeda, na freguesia de Paredes.

Conforme solicitado por CDVS - Conservatório de Dança Vale do Sousa, com o NFC N.º 513946411, e morada, Rua Monte da Póvoa, 81, em Castelões de Cepeda na freguesia de Paredes, as partes escritas e desenhadas sobre, sinalização vertical na Rua do Monte da Póvoa em Castelões de Cepeda, na freguesia de Paredes, estão concluídas; As mesmas estão em condições de serem enviadas à Reunião de Executivo para aprovação, e posteriormente, à Assembleia Municipal.

À consideração superior:



Raul Santos



Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redacção dos D. R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com alta reflectância, teli reflectora "engenharia grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo atribuições em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12869-1/2007) deverão conter o Certificado de Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Junho 2013.

a)	Existență/aprobat	a1)	Aprobare/la calcar	b)	A calcar/aprovar	b1)	Existență/aprovar
----	-------------------	-----	--------------------	----	------------------	-----	-------------------

[illegible]

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/07/31**

**29 - SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DO MONTE DA POVOA, EM
CASTELÕES DE CEPEDA, NA FREGUESIA DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 44 membros presentes, a *“proposta de colocação de sinalização vertical na Rua do Monte da Póvoa em Castelões de Cepeda, atual Freguesia de Paredes”*.

DESPACHO

À D. Andreia Pinheiro para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

01-08-2025



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2025/07/31

PONTO 29 - SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DO MONTE DA POVOA, EM CASTELÕES DE CEPEDA, NA FREGUESIA DE PAREDES

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS			F	C	A	I
Ana Raquel Gomes Coelho		CDS-PP	X			
Catarina da Silveira Nunes Barbosa	a)	PSD	X			
Cecília Eugénia Oliveira Mendes		JPP	X			
José Miguel de Garcez Rocha		CDS-PP	X			
Adélio Ribeiro Soares Magalhães	a)	PS	X			
Armando Manuel Neves Leal		PS	X			
Carlos Manuel Ferreira da Silva		PS	X			
José Fernando Pacheco de Sousa		PS	X			
Luís Jorge Ribeiro Silva C. Rod...		CDS-PP	X			
Daniela Alexandra Coelho de Sousa		PS	X			
Joaquim da Silva Leal		PS	X			
José Armando C. Baptista Pereira		PS	X			
António Manuel de Bessa Oliveira		PSD	X			
Manuel José Barbosa Gomes		PSD	X			
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu		PS	X			
Marta Daniela Moreira Martins		PS	X			
Pedro António Silva e Sousa		PS	X			
Raúl Luís Ribeiro Coelho		PS	X			
Rui António Freire Machado		PS	X			
Rui José Fernandes da Silva		PS	X			
Sara Cecília Pinho Leal		PS	X			
Sara Daniela Silva Castro		PS	X			
David António Correia Ferreira		PSD	X			
Inácio José Pereira Abreu da Costa		PSD	X			
Maria de Lurdes da Silva Meireles		PSD	X			
Teresa Marina Barbosa Magalhães		PS	X			
José Alberto de Sousa	f)	PS				

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA			F	C	A	I
Adriano José Moreira da Rocha		PS	X			
Luís Filipe Coelho Barbosa		PSD	X			
Tiago André Marques de Magalhães		PS	X			
Américo Manuel Oliveira Castro		SSMI	X			
Antónia Salomé da Silva Santos		PS	X			
Artur Pereira da Silva		PS	X			
Belmiro dos Santos Sousa		PS	X			
Fernando Gonçalo de Sousa Santos		PS	X			
Jorge Manuel Ferreira Coelho		PS	X			
José Augusto da Silva Borges		PS	X			
José Carlos Ribeiro Barbosa		PS	X			
José Manuel Ferreira Moreira		PS	X			
José da Silva Rodrigues		PS	X			
João Manuel Nogueira Gonçalves		PS	X			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra		PSD	X			
Sílvia Maria Sá P. Vieira da Silva		PS	X			
José Ferreira da Silva	b)	PSD	X			
José da Cunha Magalhães		PS	X			

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta
- g) Falta Injustificada

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.ª Secretária

2.ª Secretária